



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 037/2011

Aprova o Projeto Político Pedagógico de Criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação - Noturno, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização – Centro de Ciências Exatas e Tecnológica - CETEC
Campus de Cruz das Almas – BA.

II - Grau – Superior

III - Objetivo Geral – graduar profissionais capazes de exercer de forma plena a Engenharia de Computação, atender a um mercado bastante abrangente, atuando em empresas integradoras/fornecedoras de soluções baseadas nas tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

IV - Vagas anuais – 90

V - Regime – O regime do Curso será semestral, no turno noturno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VI - Estrutura do Curso – O curso terá 4.012 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 272 horas/aulas de disciplinas optativas, 100 horas/aulas de atividade complementar, 160 horas/aulas de Estágio, perfazendo 4.544 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável em: no mínimo, 11 (onze) semestres e, no máximo, em 22 (vinte e dois semestres).

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação – Noturno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 13 de dezembro de 2011



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico